



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

LEI Nº 505/2022

De 01.07.2022

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022 E A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NICOLAS BASILE ROCHEL, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Angatuba, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam alterados aos anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 433/2021 de 09 de Dezembro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, Lei Municipal nº 434/21 de 09 de Dezembro de 2021, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º- Fica criado no orçamento programa do exercício de 2022, o seguinte PROGRAMA:

IMPLEMENTAÇÃO/INSTALAÇÃO POUPATEMPO

Art. 3º- O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 435/21, de 09 de Dezembro de 2021, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Especial, no valor de R\$.563.000,00 (quinhentos e sessenta e três mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

(+) CRÉDITO ESPECIAL			
.02	PODER EXECUTIVO		
02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO		
02.03.01	GOVERNO E PLANEJAMENTO		
		IMPLEMENTAÇÃO/INSTALAÇÃO POUPATEMPO	Valor R\$
31.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	50.000,00
31.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

33.90.14.00		DIÁRIAS PESSOA CIVIL	10.000,00
33.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
33.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FISICA	3.000,00
33.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA	20.000,00
44.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000,00
44.90.52.00		EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
TOTAL DA UNIDADE			563.000,00

Art. 4º- Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$.563.000,00 (quinhentos e sessenta e três mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, na seguinte conta de receita:

Excesso de Arrecadação		Fonte de Recurso	Valor R\$	
	1.000.00.00	Receitas Correntes		
Ficha	1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
	1718.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		
33	1718.01.2.1.00	Cota-parte do Fundo de Particip. Munic. FPM	01	563.000,00
TOTAL EXCESSO			R\$	563.000,00

Art. 5º- O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 435/21, de 09 de Dezembro de 2021, para atendimento do Legislativo Municipal, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Especial, no valor de R\$.4.000,00 (quatro mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

(+) CRÉDITO ESPECIAL			
.01	PODER LEGISLATIVO		
01.01.00	LEGISLATIVO		
01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.0001.2.00		MANUTENÇÃO DA CÂMARA	Valor R\$
33.90.49.00		INDENIZAÇÃO AUXÍLIO TRANSPORTE	4.000,00
TOTAL DA UNIDADE			4.000,00

Art. 6º- Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL** de dotações orçamentárias, no valor de R\$.4.000,00 (quatro mil reais), nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, na seguinte conta de receita:



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

(-) ANULAÇÃO PARCIAL			
.01	PODER LEGISLATIVO		
01.01.00	LEGISLATIVO		
01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.0001.2.001		MANUTENÇÃO DA CÂMARA	Valor R\$
33.90.39.00	008	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.J.	4.000,00
TOTAL DA UNIDADE			4.000,00

Art. 7º- O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 de Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal que fica dispensado, tendo em vista tratar-se de despesas a serem realizadas com recursos de excesso de arrecadação e anulação parcial de dotações orçamentárias, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

Art. 8º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA-SP, 01 de Julho de 2022.

NÍCOLAS BASILE ROCHEL
PREFEITO MUNICIPAL